

PORTARIA Nº 12.090, DE 01/02/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora ROSIMERE NOEMIA LOZER MORELATTO, Matrícula nº 1079, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “G”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 01/02/2013 até 30/01/2017, conforme Processo nº 928/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único – Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal